



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.210/2007

Autógrafo nº 022/2007.
Projeto de Lei nº 021/07.

Súmula: Dispõe sobre a denominação do TERMINAL RODOVIÁRIO nesta cidade para “RYAN MATTOS DO LINDO conforme especificado.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º) - Fica por força desta Lei denominado o TERMINAL RODOVIÁRIO nesta cidade para “RYAN MATTOS DO LINDO” Ex-Vereador nesta Casa Legislativa no período de 1º de Janeiro de 1977 a 31 de Dezembro de 1982.

Parágrafo Único: Elegeram-se Vereador com 458 votos e exercendo a Vereança por 06 anos também foi o primeiro secretário da Mesa Executiva por dois anos.

Art. 2º) – Fica Autorizado a colocação de placas nominativas dos pioneiros da cidade na reforma do Terminal Rodoviário priorizando-se os nomes existentes na Antiga Rodoviária para os painéis

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (21/06/2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

